

Regulamento II Concurso de “Curt’a Metragem”

Preâmbulo

A Federação Académica do Porto, adiante designada por FAP, assume em 2010 uma forte aposta na oferta de oportunidades de enriquecimento cultural aos estudantes da Academia do Porto. Neste âmbito, no sentido de promover o envolvimento da comunidade estudantil em iniciativas de índole criativa e levando em conta o crescente interesse dos estudantes pela área do audiovisual, a FAP lança, a II edição do Concurso “Curt’a Metragem”. Assim, a Direcção da FAP, em Reunião de Direcção realizada no dia 01 de Fevereiro de 2010, aprova o seguinte regulamento, que regerá o referido Concurso:

Artigo 1º Participantes

1. A participação no concurso está limitada a estudantes da Academia do Porto, independentemente do ciclo de estudos ou estabelecimento de ensino que frequente.
2. A admissão no concurso pressupõe o conhecimento e aceitação na íntegra do presente regulamento (anexo I).
3. Cada participante poderá apresentar um número ilimitado de trabalhos, entregando, no entanto, cada trabalho separadamente.

Artigo 2º Requisitos dos trabalhos a concurso

1. Os trabalhos a concurso terão de ser inéditos, pelo que não serão aceites trabalhos premiados em outros concursos ou anteriormente editados.
2. Os trabalhos deverão ser entregues nos suportes CD ou DVD.

Artigo 3º Âmbito e Duração dos Trabalhos

As curtas-metragens serão de **temática livre**, com duração entre 1 e 20 minutos (incluindo os créditos).

Artigo 4º Inscrição

Para efectivar a sua inscrição, cada concorrente deve entregar:

- a. Boletim de inscrição (anexo II), o qual terá obrigatoriamente que ser preenchido com a ficha técnica completa da curta-metragem e acompanhado, sempre que possível, do respectivo material de divulgação (sinopse, cartaz, fotos).
- b. Três (3) cópias do trabalho em suporte autorizado;
- c. Declaração de cedência de direitos de autor à entidade organizadora (anexo I).
- d. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
- e. Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.
- f. Fotocópia do Cartão de Estudante actualizado.



Artigo 5º **Recepção de Trabalhos**

1. Os concorrentes deverão entregar na sede da FAP em envelope fechado (o qual deverá ter no seu exterior o pseudónimo do concorrente) ou enviar por correio os seus trabalhos e inscrições para: "Concurso Curt'a Metragem" **Federação Académica do Porto**, sita na Rua do Campo Alegre, Nº 627, 4150-179 Porto.
2. Os trabalhos deverão ser entregues ou enviados até ao dia 31 de Março de 2010 (data de selo de correio).

Artigo 6º **Júri**

1. O Júri será composto por:
 - a. Um docente da Academia do Porto, que desempenhará as funções de Presidente do Júri.
 - b. Uma personalidade do meio audiovisual.
 - c. Um membro da Direcção da FAP.
2. O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros cabendo ao Presidente do Júri, em caso de empate, voto de qualidade.

Artigo 7º **Avaliação e Classificação**

1. Na avaliação dos trabalhos apresentados serão considerados para efeitos de classificação os critérios a definir pelo Júri em conjunto com a Direcção da FAP.
2. À Direcção da FAP, ouvido o Júri, reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio previsto no regulamento se entender que os trabalhos apresentados não se enquadram nessa atribuição.

Artigo 8º **Divulgação de Resultados**

1. As decisões do Júri serão divulgadas até ao dia 30 de Abril de 2010.
2. As decisões do júri serão publicadas em vários órgãos de comunicação social, bem como no endereço www.fap.pt, não se divulgando a posição classificativa dos trabalhos não premiados.

Artigo 9º **Atribuição e Entrega de Prémios**

1. Ao autor do melhor trabalho serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a. Um cheque-prenda no valor de € 500,00, em loja a designar pela organização;
 - b. Entrada gratuita nas Noites da Queima da Queima das Fitas do Porto 2010.
2. Poderão ainda ser distinguidos outros trabalhos caso o Júri assim o entenda.
3. Todos os premiados serão reconhecidos através de diploma certificado pela FAP.



4. Uma vez atribuídos, os prémios serão entregues, na I Gala de Entrega de Prémios da FAP, ao premiado ou à pessoa que o represente.
5. Na impossibilidade do cumprimento do ponto anterior, a FAP enviará ao autor premiado os prémios a que tem direito até ao final do ano de 2010.

Artigo 10º **Disposições Finais**

1. As curtas-metragens concorrentes passam a integrar o espólio da FAP, ficando esta autorizada a utilizá-las nas suas actividades, bem como para fins promocionais e educacionais (anexo I), não havendo lugar a qualquer pagamento de direitos de autor.
2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão apreciados e decididos pela Direcção da FAP.
3. A Direcção da FAP reserva-se no direito de, a todo o tempo, proceder a alterações regulamentares, dando publicidade a essas alterações pelos meios que julgar convenientes.
4. Das deliberações do Júri ou da Direcção da FAP não haverá qualquer recurso.